

19 BATALHAO DE CACADORES**Estudo Técnico Preliminar 33/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64021.002801.2026-91

2. Objeto

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar o fornecimento de distintivos de OM (Brasão do 19º Batalhão de caçadores, distintivo metálico para utilização em uniformes especiais e básicos e Bandeira do Brasil para os uniformes 9B2/9C2 a fim de atender a demanda do 19º Batalhão de Caçadores em realizações de solenidades, formaturas, representações institucionais dentre outros.

2.2. Faz-se saber que a contratação geraria uma economia a curto, médio e longo prazo, haja vista que todo ano, pelo menos mensalmente, são realizados eventos de grande vulto na Organização Militar, exigindo assim o uso de determinados uniformes os quais utilizam esses materiais. A definição dos itens e quantitativos a serem contratados teve por base um estudo e análise do Setor de Material, responsável pela distribuição e controle, de modo a levantar a demanda necessária para esta compra.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O processo compreende uma contratação, através de dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de distintivos de OM (Brasão do 19º Batalhão de caçadores), distintivo metálico para utilização em uniformes especiais e básicos e Bandeira do Brasil para os uniformes 9B2/9C2, onde os itens devem ser fornecidos de acordo com as exigências do Anexo A em quantidades e características fornecidas no prazo estabelecido.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material do 19º Batalhão de Caçadores	Gabriel Romão Alves

5. Descrição da necessidade

5.1. A contratação visa assegurar a padronização visual, a adequada identificação militar e a representação institucional da Organização Militar, sendo essencial para a execução de atividades como solenidades militares, formaturas, instruções operacionais, eventos institucionais e rotinas administrativas. Além disso, os materiais são indispensáveis para garantir o cumprimento das normas e tradições do Exército Brasileiro, contribuindo para a disciplina, a hierarquia e a apresentação individual e coletiva da tropa.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Foram analisadas as últimas contratações para o objeto, bem como contratações similares, inclusive de outros órgãos e entidades, mediante consulta a outros documentos licitatórios com o objetivo de identificar e buscar as soluções no mercado nacional que melhor atendessem às necessidades e interesses do 19º Batalhão de Caçadores, no tocante a aquisição mais vantajosa mediante este processo licitatório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A definição dos itens e quantitativos a serem contratados teve por base um estudo e análise do setor de material pertencente a Organização Militar de modo a levantar a demanda necessária para esta contratação.

7.2. Descrição dos Itens e Quantitativos

Item	Descrição	Catmat	Quantidade	Valor	Valor Total
1	Distintivos de OM (Brasão do 19º Batalhão de caçadores).	609834	250	R\$12,90	R\$3.225,00
2	Bandeira do Brasil para os uniformes 9B2/9C2.	604662	600	R\$12,90	R\$7.740,00
3	Distintivo metálico para utilização em uniformes especiais e básicos.	609837	200	R\$29,90	R\$5.980,00
				Total:	R\$16.945,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.945,00

8.1. O valor estimado para a contratação foi definido em **R\$16.945,00** (Dezesseis mil novecentos e quarenta e cinco reais), obtido por meio de ampla pesquisa de preços de mercado. Durante a fase de lances da dispensa eletrônica, o pregoeiro buscará ativamente a maximização da economia e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Para tanto, serão envidados esforços para a redução dos custos, assegurando-se, contudo, que a exequibilidade do contrato e a qualidade integral dos serviços previstos não sejam comprometidas.

9. Descrição da solução como um todo

9.1. Da análise comparativa de soluções, nos termos do inc. II do art. 11 da IN-01/2019/SGD, visa a elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

A contratação pretendida está alinhada as necessidades da OM, 19º Batalhão de Caçadores, especificamente com o objetivo de atender a demanda do 19º Batalhão de Caçadores em realizações de solenidades, formaturas, instrução operacional dentre outros. A presente aquisição visa atender as necessidades com relação aos materiais solicitados para realização de solenidades e atividades institucionais.

A definição dos itens e quantitativos a serem contratados teve por base estudo e análise do setor de materiais de modo a levantar a demanda necessária para esta aquisição.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para adoção do parcelamento do objeto em itens.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A aquisição está alinhada conforme Plano Anual de Contratações-2026.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 A contratação desses serviços proporcionará:

Garantia de uniformidade do efetivo conforme o Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser adquirida.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Os impactos ambientais são mínimos, resumindo-se a:

1. Resíduos Têxteis: Geração de retalhos e sobras de linhas durante a confecção.
2. Poluição Química: Potencial descarte inadequado de efluentes (corantes e tintas) no processo de fabricação dos tecidos e bandeiras.
3. Resíduos de Embalagem: Acúmulo de plásticos e descartáveis utilizados no transporte e entrega dos materiais.
4. Logística: Emissão de gases poluentes no transporte dos itens até a Organização Militar.

Medida de mitigação: a contratada deve utilizar embalagens coletivas e realizar o descarte correto de sobras industriais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL ROMAO ALVES

Agente de contratação

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1. A administração declara viável.